



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

CONSELHEIROS PRESENTES

- 2 Leonardo S.B. Porto Ferreira – representante suplente da SDE;
3 Bento Garcia - representante titular da SAR;
4 Ana Cristina Pinheiro do Prado - representante titular da SES;
5 Paulo Roberto Gasparino da Silva - representante suplente da SIE;
6 Patrice Juliana Barzan – representante titular da CASAN;
7 Liara Rotta Padilha – representante titular da FECAM;
8 Fabiane Nóbrega - representante suplente da FIESC
9 Sérgio Marini – representante suplente da ACID;
10 Ciro Loureiro Rocha - representante titular da ABES;
11 Adilson Pinheiro - representante titular da ABRH;
12 Guilherme Miranda Junior – representante suplente da ABRH;
13 Prof. Héctor Raul Muñoz Espinosa - representante titular da ACAFE;
14 Ricardo Marcelo de Menezes - representante titular do FCCBH;

15
16

17 OUTROS REPRESENTANTES/CONVIDADOS

- 18 Gisele de Souza Mori – Gerente de Outorga e Controle de Recursos Hídricos;
19 Vinicius T. Constante – Gerente de Planejamento DRHS/SDE;
20 Gerly Sanchez – Consultora técnica da DRHS
21 Felipe Maia - Consultor técnico da DRHS
22 Cesar Rodolfo Seibt - Técnico da DRHS;
23 Tiago Zanatta - Técnico da DRHS;
24 Gustavo Antonio Piazza - Consultor técnico da DRHS
25 Edson Fernando Spier
26 Lais Bruna Verona
27 Mauricio Perazzoli

28

29 INÍCIO: 14:00h TÉRMINO: 17:00h

30

31 Às quatorze horas do vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, utilizando a
32 ferramenta de conferência remota Google Meet, reuniram-se os membros acima nominados
33 para discutir, conforme a ordem do dia, os seguintes assuntos:

34
35

36 **Abertura:**

37

- 38 • Aprovação da Ata da 9ª Reunião Extraordinária do CERH;

39
40

41 **Assuntos:**

42

- 43 • Apresentação do Monitor de Secas da ANA e a sua implementação no Estado de SC
- 44 • Apresentação da NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº
45 0009/2020 - Orientações acerca de procedimentos a serem adotados pelos Comitês
46 de Bacia inerente à revogação de seus Decretos de Criação e de seus Regimentos
47 Internos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

- 48 • Minuta de Resolução CERH nº xx de 2020 - Define procedimentos para
49 funcionamento dos comitês de bacia durante o período necessário para adequação
50 dos Regimentos Internos ao disposto na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro
51 de 2017 – Passará pela CTIL no dia 18/08.
52
53 • Apresentação do Ofício 043/2020 do Rio do Peixe.

54 **Assuntos gerais**
55
56
57

58 Com início às 14:00 horas, o Diretor da Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento
59 DRHS/SEMA, Sr. Leonardo S. B. Porto Ferreira, abriu a reunião com a apresentação da
60 **Ata 9ª da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**, que foi
61 **aprovada**, sem alterações, por unanimidade. Em seguida foi realizada a leitura da pauta,
62 sugerindo alternância da ordem de apresentação dos assuntos, passando o item deliberativo
63 a frente dos expositivos. O conselheiro Guilherme Miranda pediu a palavra e informou que
64 a pauta encaminhada possui a ordem adequada, diferentemente da ordem lida pelo diretor
65 Leonardo. A pauta **aprovada** por unanimidade. Dando sequência, o diretor Leonardo
66 passou a palavra para o Sr. César Rodolfo Seibt apresentar a Minuta de Resolução CERH
67 nº xx de 2020 que define procedimentos para funcionamento dos comitês de bacia durante
68 o período necessário para adequação dos Regimentos Internos ao disposto na Resolução
69 CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017. O Sr. César complementou sobre a consultoria
70 técnica acerca da revisão dos decretos de criação dos comitês de bacia e dos regimentos
71 internos que apontou fragilidades no processo e funcionamento dos comitês. Na sequência
72 avançou para o próximo item da pauta, **NOTA TÉCNICA CONJUNTA:**
73 **SDE/SEMA/DRHS Nº 0009/2020** com orientações acerca de procedimentos a serem
74 adotados pelos Comitês de Bacia inerente à revogação de seus Decretos de Criação e de
75 seus Regimentos Internos. Passou a palavra ao Sr. Thiago Zanatta que relatou sobre o
76 objetivo da minuta de resolução proposta, que visa oferecer um regramento provisório aos
77 comitês, enquanto a Nota Técnica estabelece orientações em atendimento ao item da
78 resolução em que o órgão gestor deve auxiliar aos comitês no momento de transição. O
79 conselheiro Ricardo Marcelo de Menezes pediu a palavra e questionou por que os decretos
80 foram revogados com antecedência? Na sequência, o conselheiro Prof. Adilson Pinheiro
81 questionou por que não foi realizado um período de transição? O Sr. Adilson tomou a
82 palavra e sugeriu que o parecer da CTIL fosse apresentado e enfatizou que se o comitê não
83 dispõe de regimento não pode realizar deliberações. O Sr. Vinícius Constante, gerente de
84 planejamento de recursos hídricos, pediu a palavra para esclarecimentos em resposta aos
85 questionamentos. Explicou que a consultoria jurídica entendeu que as questões de
86 funcionamento dos comitês não atendidas pela Resolução CERH nº 19/2017 e por outras
87 legislações podem ser resolvidas, temporariamente, por uma resolução do próprio comitê
88 até a publicação do seu regimento. Nesse sentido, caracteriza-se como um período de
89 transição, sendo mais longo do que os dois anos que estavam inicialmente previstos. O
90 conselheiro Ricardo pediu a palavra e comentou que a aprovação dos regimentos deveria
91 ser realizada em conjunto com a dos decretos, que na sua opinião foi criada uma lacuna por
92 erro técnico/administrativo em que os comitês de bacia não participaram. Complementou
93 que foi solicitado um cronograma de aprovação dos regimentos na Casa Civil, mas que não
94 foi atendido e, ainda, mencionou a Lei nº 9433/1997 que dá autonomia para os comitês
95 aprovarem seus regimentos sem a sanção do executivo. E, por fim, enfatizou que gostaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

96 de entender por que realizaram o processo em dois tempos? A conselheira Patrice Juliana
97 Barzan manifestou seu apoio à fala do Sr. Ricardo. Em seguida o Sr. Vinícius respondeu
98 que alguns processos referentes aos regimentos ainda não tramitaram conforme o ritmo
99 esperado. A Sra. Patrice pediu a palavra e afirmou que gostaria de uma explicação jurídica
100 da DRHS/SDE sobre o por que o colegiado, comitês de bacia de Santa Catarina, precisa
101 publicar o regimento interno por meio de decreto do governador ao invés de deliberação
102 interna? Em seu entendimento não é possível aprovar a resolução proposta sendo que a
103 Resolução nº19/2017 já previu dois anos para adequação dos regimentos. Na sequência
104 sugeriu a elaboração de uma minuta de alteração da Resolução nº19/2017 prorrogando o
105 prazo de vigência para que os comitês façam alteração do regimento interno. O Sr. Cesar,
106 em resposta informou a Lei Estadual nº 9022/1993, onde consta que os regimentos internos
107 precisam ser aprovados pelo poder executivo. Complementou que não é possível,
108 infelizmente, interferir na ordem dos processos em trâmite na Casa Civil e, atualmente, são
109 onze processos de decreto de criação aprovados e cinco em fase conclusiva. Quanto aos
110 regimentos internos, é um processo mais moroso pois depende que os comitês analisem,
111 discutam e deliberem sobre o documento. O Sr. Vinícius fez um adendo esclarecendo sobre
112 as discussões do regimento nos comitês que também contribuiu para gerar essa morosidade,
113 reafirmou que pela consultoria jurídica os comitês podem funcionar enquanto não ocorre a
114 publicação de seu regimento e de outras normas. E, inclusive a CTIL obteve o mesmo
115 entendimento. Na sequência a conselheira Patrice reafirmou a solicitação do Prof. Adilson
116 para a leitura do parecer da CTIL. A conselheira Liara Rotta Padilha realizou a leitura do
117 parecer. O conselheiro Ricardo pediu a palavra e fez duas sugestões de encaminhamentos:
118 o primeiro é de não aprovar a minuta de resolução apresentada, e o segundo solicitar uma
119 minuta de resolução ampliando o prazo de vigência da Resolução 19/2017 para adequação
120 dos comitês, conforme sugerido pela conselheira Patrice. E, de acordo com o entendimento
121 da SDE, os comitês que tiverem seus regimentos aprovados em suas assembleias fixem por
122 resolução até a publicação do governo. A conselheira Patrice solicitou a palavra e
123 concordou com a fala do Sr. Ricardo no que se refere a assembleia dos comitês ser
124 soberana em suas deliberações, portanto entende ser desnecessário criar uma minuta de
125 resolução para regimento interno e, quanto aos comitês que ainda não deliberaram sobre
126 seu regimento, sugeriu a ampliação do prazo de vigência. O Sr. Vinícius esclareceu que a
127 resolução proposta estabelece exatamente isso e que estão discutindo a mesma coisa. A
128 conselheira Patrice discordou e afirmou ser um preciosismo criar uma nova resolução. O
129 Prof. Adilson concordou com o Sr. Vinícius e relatou que a considera adequada para esse
130 momento. A conselheira Liara solicitou a palavra e relatou, enquanto representante dos
131 municípios nos comitês, sobre a desmobilização dos membros e voluntários dos comitês
132 quando ocorrem impasses no seu funcionamento, sendo um fator a ser considerado acima
133 de qualquer mérito legal. Em seguida, o conselheiro Ricardo complementou sobre a
134 necessidade de determinar prazos factíveis à realidade dos comitês e reafirmou sua posição
135 contrária à resolução proposta. A conselheira Patrice pediu a palavra e também reafirmou a
136 sua posição contrária à resolução proposta e a favor dos encaminhamentos sugeridos pelo
137 Sr. Ricardo. O diretor Leonardo, após ampla discussão, questionou se algum técnico da
138 SDE gostaria da palavra para uma réplica, de modo que avançassem para os
139 encaminhamentos. O Sr. Tiago solicitou a palavra e esclareceu sobre a ideia de aprovar os
140 regimentos em bloco, que não foi a melhor alternativa diante da burocracia que envolve
141 todo o processo, relatou também que é possível viabilizar um trabalho em conjunto com os
142 comitês para adaptação dos regimentos antigos para o modelo novo. Por fim, sintetizou o
143 objetivo da resolução, sendo uma proposta para os comitês que já possuem regimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

144 readequado aprovarem uma resolução o considerando válido provisoriamente até que seja
145 aprovado pelo CERH e publicado pelo governador; para os demais comitês propõe-se apoio
146 do órgão gestor para agilizar o processo do novo regimento até a sua publicação. O
147 conselheiro Ricardo manteve a discordância do entendimento jurídico apresentado,
148 comentou que pode trazer uma confusão nos comitês a longo prazo e enfatizou que os
149 comitês não podem aprovar uma resolução dessa. O Sr. César com a palavra complementou
150 a fala do Sr. Tiago ao dizer que as proposições apresentadas foram encaminhadas a todos
151 os comitês e que o objetivo da nota técnica é repassar procedimentos de funcionamento e
152 tomada de decisão interna aos comitês de bacia e às entidades executivas, enquanto o da
153 resolução é respaldar a nota técnica. O conselheiro Ciro Rocha solicitou a palavra e
154 discursou sobre a criação de mecanismos para a implementação da Política Estadual dos
155 Recursos Hídricos e sobre a desburocratização do processo da gestão dos recursos hídricos.
156 Em seguida, o diretor Leonardo, como encaminhamento, fez duas propostas de votação: a
157 primeira aprovando ou reprovando a resolução, e a segunda sobre a determinação de um
158 novo prazo para readequação dos regimentos internos. O conselheiro Ciro solicitou
159 manifestação do conselheiro Ricardo enquanto representante do Fórum Catarinense dos
160 Comitês. O conselheiro Ricardo, com a palavra, ratificou a sua proposta de aprovar uma
161 nova resolução de ampliação de prazo, este a ser sugerido pela DRHS/SEMA/SDE. O Prof.
162 Adilson solicitou a palavra e discordou do posicionamento do Sr. Ricardo, comentando que
163 a resolução oferece uma flexibilização para que o processo seja desenvolvido, por outro
164 lado concorda quanto à prorrogação do prazo, pois os dois anos fixados não foram
165 suficientes. O Sr. Vinícius pediu a palavra e propôs que seja encaminhada à CTIL a
166 discussão sobre aprovação dos regimentos por decreto ou uma manifestação a favor da
167 alteração desse item da Lei à Assembleia Legislativa de Santa Catarina, considerando os
168 problemas que tem gerado. Em seguida, a conselheira Liara demonstrou apoio à
169 proposição. O diretor Leonardo solicitou à secretária executiva Gisele de Souza Mori para
170 que fizesse o registro da proposta. O Sr. Vinícius solicitou a palavra novamente para
171 responder a um questionamento no chat do conselheiro Ricardo sobre o regimento do
172 Comitê Itajaí, relatou que a CTIL solicitou que a análise dos regimentos dos comitês fosse
173 realizada em bloco ao invés de análise individual de cada regimento e por esse motivo não
174 foi dada sequência no processo do Itajaí. O conselheiro Prof. Héctor Raul Muñoz comentou
175 sobre a proposta do Sr. Vinícius de modificação da lei e relatou sobre a necessidade de
176 muitos esforços para tal dando como exemplo uma outra situação no passado. Na
177 sequência, o diretor Leonardo agradeceu pelas contribuições e solicitou o encaminhamento
178 à CTIL para discussão da proposta sobre aprovação dos regimentos por decreto, bem como
179 sobre a possibilidade de modificação da legislação. Em seguida, como ninguém mais
180 solicitou o uso da palavra, o diretor Leonardo abriu a votação para **a Minuta de Resolução**
181 **CERH nº xx de 2020** que define procedimentos para funcionamento dos comitês de bacia
182 durante o período necessário para adequação dos Regimentos Internos ao disposto na
183 Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, que foi **reprovada** por sete votos
184 contra e três a favor. O diretor Leonardo deu sequência e propôs uma segunda votação
185 quanto à produção de uma minuta de resolução com a alteração do prazo de vigência da
186 Resolução nº19/2017, sendo determinado pela SDE após discussão no Fórum Catarinense
187 dos Comitês de Bacias. O conselheiro Ciro pediu a palavra e reforçou a ideia de
188 encaminhar uma monção à CTIL solicitando uma proposta de alteração do artigo 26 da Lei
189 Estadual nº 9022/1993 que prevê aprovação dos regimentos internos por decreto do
190 executivo, bem como sua atualização em vários aspectos. O conselheiro Ricardo concordou
191 e se disponibilizou a tentar uma articulação interna junto aos deputados que atuam com a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

192 gestão das águas para essa alteração. A conselheira Patrice solicitou a palavra e questionou
193 se não seria possível, por opção, seguir a legislação federal? O Sr. Ricardo respondeu que o
194 melhor seria elaborar um projeto de lei com essa pequena alteração, revogando a aprovação
195 por decreto. A conselheira Patrice solicitou a palavra novamente e sugeriu que a SDE
196 fizesse uma articulação junto aos comitês para a adequação dos regimentos que ainda
197 faltam e apresentou apoio à ideia do Sr. Ricardo. O conselheiro Prof. Adilson se manifestou
198 contra a proposta de uma segunda votação por não estar na pauta da plenária. O diretor
199 Leonardo concordou e passou a palavra para o Sr. Vinícius responde a conselheira Patrice.
200 Em seguida, o Sr. Vinícius relatou que o processo de adequação dos regimentos para
201 aprovação dos comitês está em fase final e que o problema maior é posterior durante a sua
202 tramitação. A conselheira Ana Cristina solicitou a palavra para manifestar apoio ao
203 encaminhamento da proposta de alteração da lei. O diretor Leonardo finalizou a discussão
204 desse item se comprometendo em incluir na próxima pauta a votação de minuta de
205 resolução com a alteração do prazo de vigência da Resolução nº19/2017. O Prof. Héctor
206 solicitou a palavra para fazer uma sugestão quanto a apresentação dos nomes dos comitês
207 no site da SIRHESC. Em resposta, o diretor Leonardo relatou que o SIRHESC está
208 passando por uma reformulação e agradeceu pela contribuição. Na sequência, passou para o
209 próximo item da pauta, Monitor de Secas da ANA e a sua implementação no Estado de SC,
210 dando a palavra ao Sr. Gustavo Piazza que iniciou a apresentação. Ao final, o diretor
211 Leonardo fez as suas considerações sobre o programa e abriu espaço para discussões e
212 questionamentos. O Sr. Gustavo respondeu ao questionamento realizado no chat pelo
213 conselheiro Prof. Adilson sobre quem seria o autor e o observador. Na sequência, o
214 conselheiro Adilson questionou se a ANA utiliza os dados da rede telemétrica ou da rede
215 convencional. O Sr. Gustavo respondeu que utiliza as redes telemétrica e meteorológica
216 com informações hidrológicas, bem como outros dados complementares. O conselheiro
217 Ricardo solicitou a palavra e questionou se o estudo sobre estiagens elaborado pela Defesa
218 Civil Estadual se conecta com o programa de maneira direta. O Sr. Gustavo respondeu que
219 não tem conhecimento sobre esse estudo e que irá averiguar. Em seguida, o Sr. Ricardo
220 questionou de que forma os comitês serão acionados para atuarem no programa. O Sr.
221 Gustavo respondeu que será por meio de um convite após a SDE dispor de toda a base
222 organizada para receber as informações. O diretor Leonardo complementou que após o
223 fechamento do primeiro ciclo da participação no programa será efetuada a inserção dos
224 comitês no processo. O conselheiro Guilherme solicitou a palavra para considerações
225 conceituais acerca do programa, relatou que o CEMADEN também realiza um trabalho
226 similar e comentou sobre o estudo das estiagens mencionado pelo conselheiro Ricardo. O
227 conselheiro Prof. Héctor, com a palavra, fez questionamentos acerca do conceito de seca e
228 concordou com a fala do conselheiro Guilherme quanto à revisão conceitual para o caso da
229 Região Sul. O Sr. Vinícius pediu a palavra e complementou sobre a importância da
230 percepção dos impactos da estiagem por meio do mapa produzido com parâmetros e
231 informações técnicas. O conselheiro Prof. Adilson, com a palavra, considerou o programa
232 como um instrumento de apoio e gestão bem interessante. O conselheiro Ciro, com a
233 palavra, comentou sobre o conceito de estiagem em relação às vazões mínimas para o
234 processo de outorga. Em seguida, o conselheiro Prof. Héctor afirmou que a vazão de
235 estiagem está ligada a um conceito hidrológico. Na sequência, o conselheiro Guilherme
236 pediu a palavra e relatou sobre os impactos da estiagem do Estado nos diferentes usos da
237 água em relação aos critérios de análise da ANA para o mapa do Monitor de Secas e
238 sugeriu a uniformização dos dados por setores e o planejamento adequado de estratégias
239 para atuação dos observadores no programa. O conselheiro Prof. Adilson expressou seu



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

240 ponto de vista, o modelo do programa serve para gerar um padrão médio e não de
241 condições precisas. O Sr. Guilherme relatou que a ANA não dispõe de políticas públicas
242 para aplicação dos indicadores gerados pelo Monitor de Secas na gestão dos eventos de
243 estiagem. Em seguida, o diretor Leonardo agradeceu pela apresentação e considerações e
244 deu seguimento para o próximo item da pauta, **Apresentação do Ofício 043/2020 do Rio**
245 **do Peixe**. Com a palavra, o Sr. Edson Fernando Spier apresentou o parecer da câmara
246 técnica sobre o conflito pelo uso da água na bacia do rio do Peixe entre a Companhia de
247 Abastecimento de Água (SIMAE) e empreendimentos hidrelétricos. Após a apresentação, o
248 diretor Leonardo fez considerações sobre o conflito e deixou espaço aberto para
249 contribuições. O conselheiro Ricardo, com a palavra, parabenizou o comitê pela atuação.
250 Em seguida, o conselheiro Prof. Héctor fez considerações e também parabenizou o comitê.
251 O diretor Leonardo deu seguimento à pauta e apresentou os tópicos a serem tratados no
252 item de **Assuntos gerais**: revogação do decreto de criação do comitê da Lagoa da
253 Conceição; Marco Legal do Saneamento e espaço de fala para a conselheira Patrice que
254 solicitou a palavra. Em seguida, o Sr. Vinícius relatou sobre o motivo da revogação do
255 decreto e a necessidade de manifestação do CERH para dar encaminhamento ao tema. O
256 conselheiro Ciro comentou que é um assunto a ser pautado para uma reunião ordinária em
257 que se discuta sobre a exclusão ou não do comitê. A conselheira Patrice pediu a palavra e
258 lembrou sobre a Resolução nº 26 que determinou as regiões hidrográficas que são passíveis
259 de gerenciamento a nível de Estado, na sua opinião o CERH entende que não cabe um
260 comitê da Lagoa da Conceição. Sugeriu, ainda, que para a próxima reunião seja
261 apresentada uma minuta de resolução propondo a revogação do decreto. O conselheiro
262 Ricardo concordou com a proposta da Sra. Patrice. Em seguida, com a palavra, o
263 conselheiro Guilherme mencionou a Resolução nº01/2002 que estabelece as diretrizes de
264 gestão dos comitês de bacia, em que não consta o comitê da Lagoa da Conceição. O
265 conselheiro Ciro solicitou a palavra e questionou sobre a situação dos recursos hídricos na
266 Ilha de Santa Catarina. O Sr. Vinícius respondeu que os assuntos referentes à Ilha devem
267 ser tratados no CERH. A conselheira Patrice complementou, via chat, que os rios da Ilha
268 estão integrados na Região Hidrográfica 8 (RH8). O diretor Leonardo, como
269 encaminhamento, aderiu à sugestão de incluir na próxima pauta do CERH uma minuta de
270 resolução com a exclusão do referido comitê. Na sequência, o diretor passou a palavra para
271 o conselheiro Prof. Héctor para comentar sobre a compra e a venda de água previstos no
272 novo Marco Legal do Saneamento. No entanto, em decorrência de problemas com seu
273 microfone não foi possível ouvir o relato. Assim, o diretor Leonardo passou a palavra para
274 a conselheira Patrice que estava inscrita para este item da pauta. A conselheira Patrice
275 comentou sobre a Resolução Conjunta CERH/IMA nº42 que foi publicada ad referendum
276 mas não foi aprovada no CERH e no CONSEMA, por esse motivo sugeriu esse assunto
277 para a próxima pauta. Relatou, também, sobre o grupo de trabalho que trata sobre o
278 regimento interno do CERH e sugeriu a apresentação da minuta e definição de prazos para
279 análise e, posteriormente, agendarem a votação. Os conselheiros parabenizaram a Sra.
280 Gisele, via chat, pela nomeação a nova gerência e agradeceram pelo trabalho realizado
281 enquanto secretária executiva do CERH. Na sequência, o diretor Leonardo passou a palavra
282 ao conselheiro Prof. Héctor para retomar o tópico sobre o Marco Legal do Saneamento. O
283 Prof. Héctor relatou que solicitou posicionamento sobre a possibilidade de compra e venda
284 de água a algumas entidades, sendo que somente a Agência Nacional de Águas (ANA) deu
285 um retorno esclarecendo que se trata de um acordo de serviços entre as empresas de
286 saneamento, e que por se tratar de uma lei não cabe ao órgão se manifestar. A conselheira
287 Patrice solicitou a palavra e informou que também fez o mesmo questionamento ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH

288 ex-presidente da ANA em um Webinar, e a resposta foi que essa é uma interpretação
289 errônea pois o item da lei trata sobre relações comerciais entre as companhias de
290 saneamento, mas havendo uma manifestação contrária precisaria ser resolvida na justiça. O
291 diretor Leonardo finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo
292 a tratar, foi lavrada a presente ata, por Gisele de Souza Mori e Gerly Sanches, de acordo
293 com as anotações e transcrição do áudio realizadas durante a 56ª Reunião Ordinária do
294 Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

295

296

297 Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

298

299

300

301

302

303

304

305

Gisele de Souza Mori
Gerente de Outorga e Controle de Recursos Hídricos
em apoio a Secretaria do CERH